

LEI Nº 112/99

Abre Crédito Especial à dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá para o exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 9.882,39 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá para o exercício de 1999, para atender as despesas de Manutenção dos Serviços de Assistência e Previdência, com a seguinte denominação:

Órgão 2	- EXECUTIVO
Unidade 2.6	- SERV. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA
15	- Assistência e Previdência
15.81	- Assistência
15.81.486	- Assistência Social Geral
15.81.486.2.49	- Manut. Serv. de Assist. e Previdência
3.1.1.1	- Pessoal Civil R\$ 9.882,39

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do crédito acima, o Executivo Municipal, usará o cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2	- EXECUTIVO
Unidade 2.6	- SERV. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA
15	- Assistência e Previdência
15.81	- Assistência
15.81.483	- Assistência ao Menor
15.81.483.2.42	- Cons. e Func. Criança/Adolescente
3.1.1.1	- Pessoal Civil R\$ 2.700,00

Órgão 2	- EXECUTIVO
Unidade 2.6	- SERV. DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA
15	- Assistência e Previdência
15.81	- Assistência
15.81.486	- Assistência Social Geral
15.81.486.2.43	- Fundo de Assistência Social
3.1.1.1	- Pessoal CivilR\$ 7.182,39
	TOTALR\$ 9.882,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e do respectivo Decreto de Abertura de Crédito Especial.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de março de 1999.

*Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal*